



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.138 de 18 de junho de 2025.

**ALTERA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL (COMDEC). DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV, e com base na Lei Municipal de nº 734 de 14/10/2023 e no Decreto Municipal nº 1105 de 20/01/2025, faz saber que:

Considerando que os problemas ambientais tornam-se recorrentes, ensejando necessidade de nos adaptar, planejando antecipadamente possíveis novos casos de riscos, e que a engenharia bem aplicada é uma aliada fundamental para gerar previsões mais assertivas relacionadas às constantes e diferentes mudanças de clima em todas as regiões do Brasil e que este trabalho complexo exige ações com multidisciplinaridade em meio aos desastres climáticos e uma abordagem preventiva e de mitigação dos eventos externos com monitoramento, sobretudo ante os efeitos que vem sofrendo o Município que em período inferior a sessenta dias sofreu danos em razão de eventos climáticos chuvas intensas, este último com chuvas próximas ao volume de 500mm, com a necessidade de atualização da composição da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 734 de 14/10/2013 e designada pelo Decreto Municipal nº 1.105 de 20/01/2025, passa a ter a seguinte composição com alteração do art. 1º deste regulamento que passa a vigor com o seguinte teor e acréscimo do parágrafo único :

I – Coordenador: Adriano da Silva, servidor municipal, matrícula nº 687;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

II – Secretária: Priscila Sieg Lima, servidora municipal, matrícula nº 1439;

III - Equipe técnica: Érico Venâncio Padilha, servidor municipal, . Ana Cristina Fonseca Ziegler, fiscal ambiental, matrícula nº 1274, matrícula nº 1440 e Olimar da Silveira Braz, vice-prefeito municipal.

§ 1º- Nos impedimentos do coordenador, as funções deste ficarão sob encargo do Sr. Olimar da Silveira Braz, vice-prefeito municipal.

III - Equipe operacional: Marcos Rosa de Moraes, servidor municipal matrícula nº 986; Jucelino da Silva, servidor municipal, matrícula nº 1149 e Ronei Oliveira Rosa, servidor municipal matrícula nº 730.

Parágrafo Único: Nos impedimentos do coordenador, as funções deste ficarão sob encargo do Sr. Olimar da Silveira Braz, vice-prefeito municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.105 de 20/01/2025.

Art. 3º Cientifiquem-se pessoalmente os designados, pela Chefia de Gabinete, com entrega de cópia deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

18/06/25 À 18 h 30 min

Publique-se.


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal